



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

OF. Nº 141/2014 - VG

Guapirama – PR, 22 de maio de 2014

**REF: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO.**

Excelentíssimo Prefeito,

Considerando Convênio nº 506/2013 – SEDU/PAM 2013, firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, O Serviço Social Autônomo e o município de Guapirama, em face do Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – PAM.

Solicitamos a abertura de processo licitatório, para aquisição dos seguintes bens:

- a) 02 (duas) Carretas Basculante para Forragem (especificações em anexo – CDROM – Sedu Paranacidade).

Segue em anexo, as características técnicas dos equipamentos.

Salientamos a urgência do referido processo em que o caso requer.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Vanderlei Gregório de Oliveira

Chefe de Gabinete

Gerente Municipal de Convênios e Contratos

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Dois de março, 460
Guapirama/PR

22/05/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 04 de junho 2014.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando **AQUISIÇÃO DE 02 CARRETAS BASCULANTES PARA FORRAGEM, ATENDENDO O CONVENIO Nº 506/2013- SEDU/PAM 2013**, no valor Máximo de R\$ 33.820,00 (trinta e três mil oitocentos e vinte reais).

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR.^a
WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 05 de Junho de 2014.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

"Aquisição de 02 Carretas para concluir metas do convenio 506/2013SEDU/PAM."

Sendo a seguinte:

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

02 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0015.1.017 – Plano de Apoio ao Desenvolvimento do Município

D = 1859 = 449052.4000 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

FR – 753 – Recursos PAM

R\$ 29.000,00

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

01 – Divisão de Obras e Urbanismo

15.452.0016.2.058 – Serviço de Limpeza Pública

D = 1859 = 449052.4000 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

R\$ 4.820,00

OBS – Recursos com origem estadual

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 09 de Junho 2014

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE 02 CARRETAS BASCULANTES PARA FORRAGEM, ATENDENDO O CONVENIO Nº 506/2013- SEDU/PAM 2013**, no valor Maximo de R\$ 33.820,00 (trinta e três mil oitocentos e vinte reais)

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária conforme ofício em anexo na pagina anterior.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

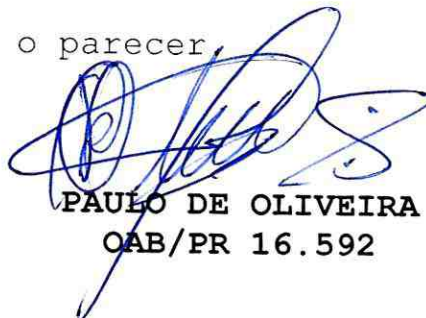
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

modalidade de Pregão Presencial, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 10 de Junho 2014.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 02 CARRETAS BASCULANTES PARA FORRAGEM, ATENDENDO O CONVENIO Nº 506/2013- SEDU/PAM 2013**, no valor Máximo de R\$ 33.820,00 (trinta e três mil oitocentos e vinte reais) nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 13 de Junho de 2014.

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2014**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.


WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
SEDU/ARANACIDADE – PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

INTRODUÇÃO

O Estado do Paraná, através do Decreto nº 7933 de 12/04/2013 instituiu o **PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS – PAM**, com objetivo de contribuir com diversas ações setoriais, no desenvolvimento econômico e na equipamentação das municipalidades do Paraná.

O PAM conta com os recursos devolvidos do orçamento da Assembléia Legislativa do Paraná, bem como recursos dos Municípios como contrapartida, quando necessários, para a execução do projeto.

01. REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02. LICITADOR, INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO

02.1 O MUNICÍPIO de GUAPIRAMA, ora denominado LICITADOR, torna público que às 09:00 horas do dia 30 de junho de 2014, na Camara Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço.

02.2 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 05/2014, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.3 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao **Pregoeiro sr(a) WANDERLY OLIVEIRA DOS SANTOS**, endereço Rua dois de março, 460 municipio de Guapirama Paraná, Brasil - Telefone : (043) 357.1122 - Fax: (043) 3573.1122 - e-mail site www.guapirama.pr.gov.br.

02.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no Departamento de Licitações

02.5 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03 OBJETO, TIPO, PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA

03.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(s) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
CARRETAS BASCULANTES PARA FORRAGEM	02	33.820,00	60

SAM: 9

03.2 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.3 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 03.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

03.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua dois de março, nº 460, Guapirama - Paraná.

04 RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta da dotação orçamentaria 06.002.26.782.0015.1.017-449052.4000 FR 753- D= 1859 no valor de 29.000,00, e contrapartida municipal 06.001.15.452.0016.2.058-449052.4000 FR 0 D=1859 no valor de 4.820,00.

04.2 O **VALOR MÁXIMO** da proposta de preços é o constante no item 03.1.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Modelo nº 02);
- Carta Credencial (Modelo nº 03);
- minuta de contrato (Modelo nº 04);
- declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo nº 05);
- declaração de treinamento (Modelo nº 06);
- características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- declaração de fornecimento (Modelo nº 08),
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 09).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item **02** das 08:00 às 17:00 horas.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública;
- b) Empresas em consórcio;
- c) Aquelas que não atenderem às exigências da CLT e outras condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- d) Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- e) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do licitador.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo nº 05);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A CARTA CREDENCIAL (MODELO Nº 03), A DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO (MODELO Nº 02) E A DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (MODELO Nº 05) SÃO DOCUMENTOS AVULSOS, NÃO DEVENDO ESTAR DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA OU DE HABILITAÇÃO.

08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.8. Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada (por tabelião ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com original).

08.9. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.10. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidas novas proponentes.

09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

1) **fora do envelope, declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).** A não apresentação desta declaração implicará no não recebimento dos envelopes de proposta e habilitação pelo pregoeiro.

2) envelope contendo a proposta de preços e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente

Envelope nº 1 – Proposta de Preços – nº

Pregão nº 037/2014

Proponente

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 037/2014

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do equipamento, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, “fac-símile”, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;

b) descrição do equipamento ofertado, com indicação precisa da marca, referência e modelo, nome do fabricante,

c) Preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;

d) prazo de fornecimento em dias;

- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado (conforme características técnicas);

10.2 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

10.3 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.4 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.5 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.6 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor, **exceto para o item 11.5, “a” que deverá ter firma reconhecida do responsável pela emissão.** Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, “a”.

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil,
- d) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- 2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
 - a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
 - b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
 - c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

- a) Mínimo de 02 Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).
- c) declaração de treinamento (Modelo nº 06).
- d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).
- e) declaração emitida pelo Fabricante de que a proponente é representante autorizada da marca ofertada.
- f) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2 Após o credenciamento, as proponentes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, bem como, a declaração Modelo nº 02.

12.3 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.5 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

12.7 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma seqüencial, em ordem decrescente de valor.

12.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, com redução mínima entre os lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

12.10 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.11 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.13 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.14 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

12.15 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.16 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.18 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.19 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.20 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.21 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.22 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

13.6 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das

propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feitos pelo pregoeiro.

14 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 04), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos,

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o

recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no subitem 15.1, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PINTURA DO LOGOTIPO

18.1 A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, **pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrada em operação**, contra defeitos mecânicos e pelo mesmo período para assistência técnica e treinamento para operação do sistema (se necessário), fornecendo os respectivos termos e/ou declaração de garantia.

18.2 A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

18.3 Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja

comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

GUAPIRAMA , 13 de JUNHO de 2014.


WANDERLY OLIVEIRA DOS SANTOS
PREGOEIRO

MODELO Nº 01

(razão social, endereço, telefone, "fac-símile", e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

, de de 201_.

Ao Pregoeiro

Pregão nº __/___

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo)** **(inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **(inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de __, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº ____ / ____ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

GUAPIRAMA , de de 201_.

(nome e assinatura do representante legal)

MODELO Nº 03

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____, portador do RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

GUAPIRAMA, de _____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do representante legal)

MODELO Nº 04

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
BEM(NS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE E A EMPRESA
NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, situado na RUA DOIS DE MARÇO 460 , CNPJ 75.443.812/0001-00, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) PEDRO DE OLIVEIRA, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento : AQUISIÇÃO DE 02 CARRETAS BASCULANTES PARA FORRAGEM, ATENDENDO O CONVENIO Nº 506/2013-SEDU/PAM 2013. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 037/2014, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 30(trinta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta da dotação orçamentaria 06.002.26.782.0015.1.017-449052.4000 FR 753- D= 1859 , e contrapartida municipal 06.001.15.452.0016.2.058-449052.4000 FR 0 D=1859.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Guapirama– CNPJ nº

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alínea "b";
- e) possuir assistência técnica no Estado do Paraná;
- f) manter as condições de habilitação;
- g) Entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos :

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 3 (meses) meses contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Joaquim Tavora, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Guapirama, de de 201 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº

RG nº

MODELO Nº 05

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

GUAPIRAMA, de de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº __/__

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** 06 (seis) operadores, com duração de 06 horas , em data a ser designada pelo contratante.

GUAPIRAMA , de de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO 07
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL n° 037/2.014**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Guapirama

NOME DO BEM: Carreta Basculante Forrageira

N° DE UNIDADES PROPOSTAS: **02**

LOTE N°: **01**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS (MUNICÍPIO)	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Carreta Forrageira Basculante em chapa de aço, com Pistão Hidráulico, capacidade de no mínimo de 6 (seis) toneladas, com 2 eixos separados e 4 rodas com pneus.	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>
Carteira de identidade - <n° e Órgão Emissor>
Local, ____ de ____ de 2.014

MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo meses (conforme características técnicas modelo 07), às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15.1, “4” do edital.

GUAPIRAMA , de de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 09

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÍ

PORTARIA Nº 025/2014

MULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O cidadão PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Tomazina, no uso do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 358/2013, Inciso VII, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Tomazina, de outubro de 2013, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 238/93, de outubro de 2013, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 4320, de 17/03/64.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença prêmio por assiduidade ao servidor REGINA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliada no Município de Tomazina, no exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 421.653,72 (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapí, Est. VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS.

13 (treze) dias do mês de Junho de 2014.

PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO VALE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº: 060/2014 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Vale, no Município de Ribeirão do Vale, o processo licitatório nº 060/2014 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, cujo objeto é:

Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é: Receitas de Alienações de Imóveis e Bens Móveis e Imóveis.

Secretaria de Educação.

Realização do pregão presencial será no dia 13 de junho de 2014, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Vale, no Município de Ribeirão do Vale, no Estado do Paraná, nº: 983 - Centro, em nosso Município.

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Vale, no Município de Ribeirão do Vale, no Estado do Paraná, nº: 983 - Centro, em nosso Município.

mediante pagamento de taxa no endereço supra, 3.000,00 (três mil reais).

licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 15h30min.

e das 13h30min às 15h30min.

Ribeirão do Pinhal, 13 de junho de 2014.

Fayçal Melhem Chamma Junior

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO VALE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 061/2014 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Vale, no Município de Ribeirão do Vale, no Estado do Paraná, nº: 983 - Centro, em nosso Município.

DECRETO Nº 006/2014.

MULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O cidadão PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Tomazina, no uso do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 358/2013, Inciso VII, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Tomazina, de outubro de 2013, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 238/93, de outubro de 2013, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 4320, de 17/03/64.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença prêmio por assiduidade ao servidor REGINA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliada no Município de Tomazina, no exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 421.653,72 (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapí, Est. VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS.

13 (treze) dias do mês de Junho de 2014.

PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO VALE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº: 060/2014 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Vale, no Município de Ribeirão do Vale, o processo licitatório nº 060/2014 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, cujo objeto é:

Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é: Receitas de Alienações de Imóveis e Bens Móveis e Imóveis.

Secretaria de Educação.

Realização do pregão presencial será no dia 13 de junho de 2014, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Vale, no Município de Ribeirão do Vale, no Estado do Paraná, nº: 983 - Centro, em nosso Município.

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Vale, no Município de Ribeirão do Vale, no Estado do Paraná, nº: 983 - Centro, em nosso Município.

mediante pagamento de taxa no endereço supra, 3.000,00 (três mil reais).

licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 15h30min.

e das 13h30min às 15h30min.

Ribeirão do Pinhal, 13 de junho de 2014.

Fayçal Melhem Chamma Junior

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO VALE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 061/2014 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Vale, no Município de Ribeirão do Vale, no Estado do Paraná, nº: 983 - Centro, em nosso Município.

Portaria Nº 073, de 11 de Junho de 2014

A Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Interromper, retroativo ao dia 25/05/2014 a Licença Prêmio 2009/2014 concedida ao servidor DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal Tributário, atualmente lotado no Cargo Comissionado de Diretor da Autarquia Municipal de água e Esgoto - SAMAE deste Município, por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores).

II - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 25 de maio de 2014.

III - Revoga-se as disposições em contrário.

VI - Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de Junho de 2014.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGUAMI

Prefeita Municipal

Portaria Nº 074, de 13 de Junho de 2014.

A Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, a servidora LUCIANA GONÇALVES DA ROSA ocupante do Cargo de provimento efetivo de SECRETARIA ESCOLAR deste Município, as férias que lhe são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre 2013/2014, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em abono pecuniário, com retorno em 30/06/2014.

II - Conceder, ao servidor VALDECI APARECIDO DA ROSA ocupante do Cargo de provimento efetivo de BORRACHEIRO deste Município, as férias que lhe são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre 2012/2013, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em abono pecuniário, com retorno em 22/06/2014.

III - Conceder, a servidora ARETUSACRISTIANE DO PRADO ocupante do Cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE deste Município, as férias que lhe são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre 2012/2013, com retorno em 02/07/2014.

IV - Conceder, ao servidor MOISES DE SOUZA ocupante do Cargo de provimento efetivo de PEDREIRO deste Município, as férias que lhe são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre 2013/2014, com retorno em 02/07/2014.

● **Leia-se:**

O atestado de visita será fornecido somente horas na Secretaria Municipal de Planejamento (42)3915-1025

Carambei, 16 de junho
JOSÉ CARLOS QUI
Secretário Municipal de Administração

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
267411814

Documento emitido em 17/06/2014 09:11:33.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9229 | 17/06/2014 | PÁG. 18

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

CASCADEL

MUNICÍPIO DE CASCADEL
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência n.º 13/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, adequação, montagem e instalação de forro em gesso acartonado e placas de gesso acústico para o Teatro de Cascavel. Abertura: dia 24/07/2014 às 9 horas. Valor máximo: R\$ 351.987,48. O texto do edital e demais documentos poderão ser baixados no site www.cascavel.pr.gov.br no link "licitações", solicitados pelo endereço eletrônico alexandrab@cascavel.pr.gov.br ou retirado no Departamento de Compras, com o fornecimento de mídia eletrônica por parte do interessado, para gravação. Telefone 0xx45 3321-2301. Cascavel/PR, 13 de junho de 2014. Marlene S. Guedes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 56597/2014

MUNICÍPIO DE CASCADEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 200/2014
Objetivo: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia para atender às necessidades do Ambulatório de Fisioterapia e Pneumopediatria - Período de 12 (doze) meses. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 04/07/2014. A retirada do edital poderá ser realizada através dos sites: www.bbmmet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br. Cascavel/PR, 16 de junho de 2014. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras.

R\$ 48,00 - 56952/2014

MUNICÍPIO DE CASCADEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 197/2014 - DIVERSAS

Objeto: Aquisição de peças e serviços de elétrica veicular para a manutenção e conservação dos veículos da Frota do Município de Cascavel, através do sistema de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: Dia 04/07/2014 às 10h31min. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (0xx45) 3321-2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes. Cascavel/PR, 16 de junho de 2014. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras.

R\$ 72,00 - 56680/2014

MUNICÍPIO DE CASCADEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 199/2014 - DIVERSAS

Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol, óleo diesel S500, óleo diesel S10 e agente redutor líquido - ARLA 32) para abastecimento dos veículos da Frota do Município de Cascavel, através do sistema de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: Dia 02/07/2014 às 09h01min. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (0xx45) 3321-2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes. Cascavel/PR, 16 de junho de 2014. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras.

R\$ 72,00 - 56678/2014

CÉU AZUL

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 67/2014 - M.C.A.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus de caminhão, ônibus, carregadeiras, patrulas e trator agrícola, para atender às necessidades da Administração Municipal (o registro de preços será de 12 meses). Abertura dia 01/07/2014 às 14:00 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 13/06/2014. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal.

R\$ 72,00 - 56678/2014

ISO ADM N.º 069/2014

LICITAÇÃO DE PREÇOS N.º 008/2014

toma público que fará realizar, às 08:30 horas, em Figueira, Zóilo Meira Simões, n.º 410 em Figueira, EÇOS, sob regime de empreitada a preço global, para a construção de Unidade Básica de Saúde, localizada no

Residencial Vale Verde Figueira Pr.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima em horário comercial. O Edital e anexos estarão disponíveis no site: www.figueira.pr.gov.br. O LICITADOR não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não adquiriu este Edital junto ao Município, seus modelos e anexos diretamente do LICITADOR. Informações pelo fone 43-3547.1114, e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br. Figueira/PR, 16/06/2014, Geandro Cicero de Lima, Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 96,00 - 56662/2014

GUAÍRA

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 105/2014

TIPO: Menor Preço

REGIME DE CONTRATAÇÃO: Global

OBJETO: Registro de preços, visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais (óleo e filtro, incluindo mão de obra) para serem utilizados na manutenção dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal e veículos que estão à disposição deste município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 02 de julho de 2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 106/2014

TIPO: Menor Preço

REGIME DE CONTRATAÇÃO: Por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais diversos como: arame liso, arame farpado, balancim de aço e palanque, os quais serão empregados na manutenção, ampliação e reforma de instalações físicas de responsabilidade deste Município de Guairá.

Data de Abertura: às 14h15min do dia 02 de julho de 2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 107/2014

TIPO: Menor Preço

REGIME DE CONTRATAÇÃO: Por Item

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas confeccionadas, a serem utilizadas pelas Secretarias desta municipalidade (uniformes para publicidade de eventos municipais).

Data de Abertura: às 08h30min do dia 03 de julho de 2014.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guairá-PR, em 16 de junho de 2014.

Anildo Moraes Peraçoli /Pregoeiro

R\$ 240,00 - 57021/2014

GUAPIRAMA

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2014.

O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, torna público que às 09:00 horas do dia 30 de junho de 2014, na Câmara Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI -DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	CARRETAS BASCULANTES PARA FORRAGEM	02	33.820,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro WANDERLY OLIVEIRA DOS SANTOS DE GUAPIRAMA - Paraná, Brasil - Telefone: (043) 35731122 -

Fax: (043) 35731122 - E-mail site www.guapirama.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua dois de março 460-centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Guapirama, 13 de junho de 2014.

PREGOEIRO
WANDERLY OLIVEIRA DOS SANTOS

R\$ 216,00 - 56942/2014

GUARANIACU

MUNICÍPIO DE GUARANIACU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2014.

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando Aquisição de materiais e equipamentos destinados ao Programa VIGIASUS da Secretaria de Saúde do município, na data de 01.07.2014, horário 09:00 horas (horário de Brasília) Site do Banco do Brasil (Licitações-e). O certame reger-se-á pelas Leis nº 10.520, nº 8.666, Lei Complementar nº 123/2006. Locais de acesso: (www.bb.com.br), site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br Fone (45-3232-1162), fax (45-3232-1433). Guaraniacu, 16 de junho de 2014.

LUIZ CARLOS FOGAÇA
Pregoeiro.

R\$ 96,00 - 56706/2014

GUARATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
- 2) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
- 3) EDITAL: Nº. 019/2014 - PMG
- 4) OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO do tipo menor preço global, para a LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 29 PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO TRANSPORTE DE PACIENTES ENCAMINHADOS DIARIAMENTE PELO TEFD (TRATAMENTO ESPECIALIZADO FORA DO DOMICÍLIO), conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital

5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.

6) PRAZO PARA VISTORIA DO VEÍCULO:

Prazo Inicial: 18 de junho de 2014

Prazo Final: 27 de junho de 2014

Horário: das 9h (nove horas) até as 11:00 h (onze horas) e das 13:30 h (treze e trinta minutos) as 17:00 h (dezessete horas).

INFORMAÇÕES PARA VISTORIA ENTRAR EM CONTATO COM: Fernando no telefone 41-97011248 ou Gabriel 041-3472-8682

6.1) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02 E CREDENCIAMENTO: mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal de Guaratuba impreterivelmente até as 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 01 de julho de 2014.

OBS: Para fins de aferição do horário de início será considerado o horário consignado no protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. De do procedimento de cadastro protocolar gerir duração média de 05 (cinco) minutos.

6.2) ABERTURA DOS ENVELOPES E INIC DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS a partir das 10:00 (dez horas).

7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fone: (41) 3472-8575

8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 13 de junho de 2014.

Andréa de Souza Klenke Moreira

Pregoeira

R\$ 360,00 - 56310/2014

ICARAÍMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

O município de Icaraíma torna público que, às 09:00 do dia 04/07/2014, sala de licitações do Paço municipal, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, para a contratação de empresa para a realização de obras de construção de 02 banheiros comunitários/públicos no distrito de Porto Camargo com serviços preliminares, tudo nos termos do termo de referência e do projeto técnico da obra, no valor de R\$ 188.372,54 (cento e oitenta e oito mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

LOCAL	OBJETO	QUANT E UNID	PREÇO
DO OBJETO	DE MEDIDA	DE MEDIDA	EXECUÇÃO
Av. das Araras-Lote	banheiros	90,32 m2	(DIAS)
160 A/B-Rem e Lote	comunitários		150
160 A/B-I			

A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 18 de Junho de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais). A pasta técnica poderá ser adquirida através do correio mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 4013-4, Agência 2119-9, do Banco do Brasil, Icaraíma - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone 44-3665-8000, Fax: 44 - 3665-8001, e-mail planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraíma, 16 de Junho de 2014.

João Gilson Prado

Pregoeiro

Nelson de Queiroz Souza

Presidente Comissão Permanente de Licitação

R\$ 240,00 - 57045/2014

IRATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR
1º EDITAL RETIFICADOR

Concorrência Nº 013/2014.

Objeto: Aquisição de produtos de armário diversos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A comissão de pregão da Prefeitura Municipal de Irati, no uso de suas atribuições, informa que devido ao Decreto 183/2014 o qual regulamenta o Expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, data dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2014 de futebol, serão efetuadas as seguintes alterações:

1 - Nova data de abertura:

Abertura dos envelopes: As 09h30min do dia 18/06/2014.

Permanecem inalteradas as demais informações.

Irati, 13 de junho de 2014.

Andréia Leonora Teixeira Likes

Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 120,00 - 56932/2014

INAJÁ

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
267421914

Documento emitido em 17/06/2014 09:12:12.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9229 | 17/06/2014 | PÁG. 19

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014
DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,
HIDRÁULICO E MATERIAL DE PINTURA
- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$
RAMENTAS - R\$ 15.390,00; LOTE III -
R\$ 37.076,49; E LOTE 04 - MATERIAL DE

ATÉ ÀS 08:45 DO DIA 01/07/2014
ÀS 09:00 HORAS.
através do telefone (44) 34401221.
09 DE JUNHO DE 2014.
FAEL DIOGO DO VALLE
-PREGOEIRO-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DESPACHO DA SRA PREGOEIRA

Processo: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014**

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 CARRETAS BASCULANTES PARA FORRAGEM, ATENDENDO O CONVENIO 506/2013- SEDU/PAM 2013.

Considerando que nenhuma empresa e/ou profissional compareceu para apresentar os envelopes, a Comissão de Licitações decidiu declarar a licitação deserta.

Guapirama, 30 de Junho de 2014.

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal.

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO VILA BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, cnpj 19.678.534/0001-08, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação com validade até 29/05/2016, para a execução de loteamento residencial, em uma área de 77.570,21m² a ser implantado no Quinhão A, subdivisão da Fazenda Santa Januária, com frente para a rua João Gasparini, em Cambará - PR.	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMÁ PREGÃO SRP 031/2014 EXTRATO DA ATA 037/2014 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE MARÇO DE 2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMÁ CONTRATADA: NUTRIPORE COMERCIAL LTDA VALOR: R\$ 20.385,00 (vinte mil trezentos e oitenta e cinco reais) OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS COM NUTRIÇÃO E ALIMENTAR CRIANÇAS E IDOSOS COM ESPECIAIS.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ L E I Nº 547/2014 Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE: L E I Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 13.051,36 (Treze mil, cinquenta e um reais, trinta e seis centavos), com a seguinte dotação orçamentária: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA 09.001- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.0007-2.136 - RESSARCIMENTO DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS DE SERVIDOR EM DISPOSIÇÃO FUNCIONAL 03031 - 0.0-000 -33.90.93.00.00 - Indenização e Restituição.....R\$ 13.051,36 Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;
O Srº João Dutra Filho, portador do CPF: 523.437.159-04, torna público que requereu junto ao IAP, a Licença de Operação de Ampliação referente a Atividade de Avicultura de Corte, implantada no Sítio São Pedro, localizado no Bairro Água do Galo, no Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMÁ PREGÃO SRP 031/2014 EXTRATO DA ATA 038/2014 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE MARÇO DE 2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMÁ CONTRATADA: AC MATERIAIS MEDICOS LTDA VALOR: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS COM NUTRIÇÃO E ALIMENTAR CRIANÇAS E IDOSOS COM ESPECIAIS.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ L E I Nº 548/2014 Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE: L E I Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 13.528,27 (Treze mil, quinhentos e vinte e oito reais, vinte e sete centavos), com a seguinte dotação orçamentária: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA 09.001- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.0007-2.073 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - Fonte livre 02970 - 0.0-000 -31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 13.051,36 Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 502/2013 de 04/12/2013 (PPA) e nº 486/2013 de 18/07/2013 (LDO). Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal José Galdino Pereira, 30 de Junho de 2014. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI Prefeito Municipal
O Srº Ademir Dutra, portador do CPF: 361.126.909-34, torna público que requereu junto ao IAP, a Licença de Operação de Ampliação referente a Atividade de Avicultura de Corte, implantada no Sítio São Pedro, localizado no Bairro Água do Galo, no Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMÁ DESPACHO DA SRA PREGOEIRA Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014 Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 CARRETAS BASCULANTES, ATENDENDO O CONVENIO 506/2013 Considerando que nenhuma empresa apresentou proposta para apresentar os envelopes, a Comissão de Licitação a licitação deserta. Guapirama, 30 de Junho de 2014. WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS Pregoeira Municipal.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ L E I Nº 549/2014 Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE: L E I Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 13.528,27 (Treze mil, quinhentos e vinte e oito reais, vinte e sete centavos), com a seguinte dotação orçamentária: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA 09.001- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.0007-2.073 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - Fonte livre 02970 - 0.0-000 -31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 13.051,36 Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 502/2013 de 04/12/2013 (PPA) e nº 486/2013 de 18/07/2013 (LDO). Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal José Galdino Pereira, 30 de Junho de 2014. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI Prefeito Municipal
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2014 Ratifico por este termo, a dispensa de licitação para aquisição de 01 ESTEIRA PARA TRIAGEM COM CAIXA, 01 PRENSA ENFARDADORA VERTICAL E 01 CARRINHO METÁLICO PARA FARDOS, justificando que os presente itens ficaram desertos na Tomada de Preços nº 20/2014, em favor da empresa CAMACHO E GODOI COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ nº 12.494.583/0001-33, Rua do Rosário, 247, Centro, Jacarezinho - PR - CEP: 86400-000, no valor total de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), com base no Art. 24, inciso XII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, ainda, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da Municipalidade, tendo em vista os elementos que instruem o processo administrativo nº 069/2014. Barra do Jacaré - PR, 30 de junho de 2014. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI Prefeito Municipal	DECRETO Nº 892/2014 SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação de PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o julgamento e adjudicação promovida pela Pregoeira Municipal, Pregão Presencial sob nº 036/2014, que tem por objeto MOBILIÁRIOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA. D/E/C/R/E/T/A/ Artigo 1º: Fica homologada a licitação de PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o julgamento e adjudicação promovida pela Pregoeira Municipal, Pregão Presencial sob nº 036/2014, que tem por objeto MOBILIÁRIOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA. Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida fica declarada vencedora do certame licitatório a empresa PEDRO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 12.494.583/0001-33, Rua do Rosário, 247, Centro, Jacarezinho - PR - CEP: 86400-000, no valor total de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), com base no Art. 24, inciso XII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, ainda, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da Municipalidade, tendo em vista os elementos que instruem o processo administrativo nº 069/2014. Barra do Jacaré - PR, 30 de junho de 2014. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI Prefeito Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Modalidade Tomada de Preço 023/2014 1.0. DO OBJETO: 1.1. Obra com Empreitada Global e Fornecimento de Materiais para Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal. 2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas serão recebidas no dia 16/07/2014, às 14h00min, no endereço: Rua do Rosário, 247, Centro, Jacarezinho - PR - CEP: 86400-000, no valor total de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), com base no Art. 24, inciso XII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, ainda, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da Municipalidade, tendo em vista os elementos que instruem o processo administrativo nº 069/2014. Barra do Jacaré - PR, 30 de junho de 2014. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI Prefeito Municipal